



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13936/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.808/0001-31, situada à Rua José Aggio, 60, Vila Macedo, Pedreira/SP, CEP 13.920-000, telefone (19) 3893 3108/7441, por seu representante legal, IRINEU VALENTIM TONELOTTO, portador do RG 5.859.363-9 SSP/SP e CPF 968.714.908-68, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA PROCESSO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Saco papel mono - fardos com 5.000 unidades cada Marca: Napel	Fardo	126	296,15	37.314,90
	2	Embalagem descartável nº. 8 - caixa com 100 unidades Marca: Life	Caixa.	3.015	28,33	85.414,95
	3	Embalagem em poliestireno expandido (isopor) nº. 8 (média) - caixa contendo 100 unidades Marca: Bom Apetite	Caixa	3.015	37,22	112.218,30
	4	Saco blocado de 20 x 30 cm - fardo contendo 1.000 unidades Marca: Plast	Fardo	36	22,20	799,20
	5	Sacola plástica, reforçada- fardos contendo 1.000 unidades Marca: Castelo	Fardo	342	45,97	15.721,74
	6	Saco de lixo com capacidade de 100 litros - pacote contendo 100 unidades cada Marca: Castelo	Pacote	765	43,70	33.430,50
3	1	Saco papel mono - fardos com 5.000 unidades cada Marca: Napel	Fardo	42	296,15	12.438,30
	2	Embalagem descartável nº. 8 - caixa com 100 unidades Marca: Life	Caixa.	1.005	28,33	28.471,65
	3	Embalagem em poliestireno expandido (isopor) nº. 8 (média) - caixa contendo 100 unidades Marca: Bom Apetite	Caixa	1.005	37,22	37.406,10
	4	Saco blocado de 20 x 30 cm - fardo contendo 1.000 unidades Marca: Plast	Fardo	12	22,20	266,40
	5	Sacola plástica, reforçada- fardos contendo 1.000 unidades Marca: Castelo	Fardo	114	45,97	5.240,58
	6	Saco de lixo com capacidade de 100 litros - pacote contendo 100 unidades cada Marca: Castelo	Pacote	255	43,70	11.143,50
6	1	Pano de limpeza multiuso, tipo perflex - picotados a cada 50 cm aproximadamente; rendimento 600 panos/rolo	Rolo	60	114,93	6.895,80



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

	Marca: Plus				
2	Fibraço - medindo 125 x 87 x 24 mm Marca: Bettanim	Unidade	3.000	1,60	4.800,00
3	Esponja de limpeza dupla face - acondicionadas em embalagens contendo de 1 a 12 unidades Marca: Bettanim	Unidade	8.024	0,64	5.135,36
4	Rodo plástico 60 cm - com cabo longo de madeira revestido em plástico Marca: DSR	Unidade	372	6,89	2.563,08
5	Espalha cera plástico - rodo com espuma para espalhar cera até 30 cm, com cabo revestido em plástico Marca: DSR	Unidade	120	6,00	720,00
6	Vassoura nylon sintético - tipo noviça, multiuso - com cabo Marca: DSR	Unidade	524	5,27	2.761,48
Total Geral (R\$):					402.741,84

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a.1) advertência;

a.2) multa;

a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 26 de fevereiro de 2021.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Irineu Valentim Tonelotto
Irineu Valentim Tonelotto - EPP

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: